



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pérola D'Oeste**  
Estado do Paraná  
Departamento de Contabilidade e Finanças



**DECRETO Nº 08/2020**

**SÚMULA:** Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 129.500,00** (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.194/2019 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Prod. Agrop. e Agroindustrialização		
4.4.90.52.00-1842	Equipamentos e Material Permanente	R\$	129.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>⇒</b>	<b>R\$ 129.500,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1842	Aquis Equip Agrícolas-Conv nº 052/2019-SEAB(01 distrib calcário e adubo composto; 01 segadeira e 01 enfardadeira)	R\$ 129.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>⇒ R\$ 129.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6.882 - Página 8  
Em 05.02.2020

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 1.942 - Página 215  
Em 05.02.2020